



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD N° 99, de 05 de maio de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria n° 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI n° 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI n° 6318066),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato n° 25/2026**(Doc. SEI n° 6286793), decorrente da Contratação Direta n° 128/2026 (Processo n° 23067.047615/2025-97), celebrado entre esta Universidade e a empresa **FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA** , **CNPJ n° 87.140.307/0001-76**, cujo objeto é a contratação de assinatura anual do acesso online ao Sistema CDD, denominado "WebDewey".

I – Gestor do contrato:

Titular: Aline Rodrigues de Lima, SIAPE n° 1749411;

Lotada na Sistema de Bibliotecas - SIBI.

Suplente: Jéssica Gomes de Sousa Ferreira, SIAPE n° 3339401;

Lotada na Coordenadoria de Gestão e Inovação - CGI/ SIBI.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Valeska Paulino Nogueira, SIAPE n° 1239995;

Suplente: Izabel Lima dos Santos, SIAPE n° 2103219.

Ambas lotada na Coordenadoria de Gestão do Acervo e Representação da Informação - CGARI / SIBI

III – Fiscal Administrativo:

Titular: João Igor Bezerra Soares, SIAPE n° 3043153;

Lotado na Coordenadoria de Gestão Administrativa e Patrimonial - CGAP/SIBI.

Suplente: Vitória Régia de Andrade Moreira, SIAPE n° 3325176;

Lotada na Coordenadoria de Gestão e Inovação - CGI/SIBI.

IV – Fiscal Requisitante:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE n° 1067377;

Suplente: Alline Morais Silva Brandão, SIAPE n° 3036502.

Ambos lotados na Coordenadoria de Gestão Administrativa e Patrimonial - CGAP/SIBI.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 90, de 16 de abril de 2026 (Doc. SEI nº 6301599).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 05/05/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334168** e o código CRC **436EEBA0**.